

PORTARIA Nº 75
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Comitê Executivo da Política Estadual de Proteção de Dados e Designa o Encarregado Setorial, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, e Considerando o Decreto nº 40.006 de 05 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, que Instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Executivo da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais – CEPDP, regulamentado no que dispõe o Decreto que instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais, que será composto pelos seguintes membros:

- I – Natália Souza dos Santos Andrade, CPF nº xxx.511.125-xx, Assessora Especial de Processos e Controle Interno;
- II – Flávia Mariana de Oliveira Nunes, CPF nº xxx.022.125-xx, Assessora de Comunicação;
- III – Breno Macedo de Melo, CPF xxx.412.405-xx nº Assessor Geral de Informática.
- IV – Jessica do Nascimento Magalhães, CPF nº xxx.658.535-xx – Gerente de Planejamento, Estatística e Atuária;
- V – Kelly Cristina dos Santos Teixeira, CPF nº xxx.666.375-xx – Gerente de Pagamento;
- VI – Jessica Maria Menezes de Jesus, CPF nº xxx.0696.745-xx – Gerente Administrativa;
- VII – Aline de Souza Mendonça, CPF nº xxx.386.635-xx – Gerente de Recursos Humanos;
- VII – André Luiz Vinhas da Cruz – CPF xxx.279.105-xx – Representante da PGE – Assessor Jurídico.

Art. 2º Designar a Assessora Especial de Processos e Controle Interno, que trata no inciso I do Art 1º desta Portaria como a Encarregada Setorial, responsável por coordenar o Comitê Executivo da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais, e cumprir as competências dispostas no Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 04 de novembro de 2021.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor(a) Presidente